



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO N. 4
AUTOS JUDICIAIS FINDOS - 2015/2016**

I – O Presidente da Comissão de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Minas Gerais TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possa interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida, conforme determinações contidas na Resolução CJF nº 318/2014 e Portaria/Presi/Cenag nº 413/2011.

II – A eliminação de autos judiciais findos englobará ações das classes cíveis e previdenciárias do Juizado Especial Federal, arquivadas até 31/12/2005, bem como embargos à execução e impugnações ao valor da causa dependentes de autos findos eliminados em anos anteriores. Todos os processos serão eliminados juntamente com os respectivos recursos e demais processos dependentes, se existentes, depois de cumprido o prazo de guarda definido pela Tabela de Temporalidade Documental Unificada – TTDU, item IV, b, da Recomendação CNJ nº 37/2011.

III – O relatório eletrônico dos processos a serem eliminados e a íntegra do presente edital ficarão à disposição dos interessados, na Internet, no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais (www.jfmg.jus.br) pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação deste.

IV – O relatório dos processos indicados para eliminação, organizado por ordem alfabética de nomes, contendo o número do processo, o nome das partes, as datas de autuação e arquivamento, será disponibilizado para consulta em CD, na Seção de Protocolo da Justiça Federal, na Av. Álvares Cabral, nº 1805 – Térreo – Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

V – As partes interessadas podem requerer, às suas expensas, no prazo de 45 dias da data de publicação deste Edital, os processos judiciais que desejarem preservar. O pedido deverá feito por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau, a ser protocolizada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 – 4º andar, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte - MG, Cep: 30.170-001.

VI – Os requerimentos de processos pelas partes interessadas serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo a via original entregue ao primeiro requerente, após o prazo de 45 dias da data da publicação deste Edital. Aos demais interessados no mesmo processo judicial poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante, de acordo com a disponibilidade da Seção de Depósito e Arquivo Judicial.

VII - Dos processos judiciais eliminados ou entregues às partes interessadas será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de Minas Gerais.

IX – Os processos judiciais solicitados e não retirados até o dia 25/05/2016 serão eliminados.

X – A partir do dia 27/05/2016 será iniciada a fragmentação dos processos indicados à eliminação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2016.

Juiz Federal **IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, Filho**
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental
da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais